



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 91/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 2.042 de 21 de dezembro de 2023, aprova o seguinte Decreto,

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 292.156,50 (duzentos e noventa e dois mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), de acordo com as especificações seguintes:

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E OBRAS	R\$ 292.156,50
15.451.0009.1.037 – Pavimentação e Drenagens de Ruas e Passeios	R\$ 292.156,50
4.4.90.00.00.00.00.00.1.701.7000.016 – Aplicações Diretas	R\$ 292.156,50

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação da fonte 1.701.7000.016 – TEV - SIE, no valor de R\$ 292.156,50 (duzentos e noventa e dois mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 28 de novembro de 2024.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração